

PRESIDÊNCIA

## EDITAL N.º 11/2024

### TOLERÂNCIA DE PONTO

**Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos**, Diretora Municipal de Controlo Geral da Câmara Municipal Montemor-o-Velho:

Torna público, para os devidos efeitos legais, o **despacho n.º 13-PR/2024**, proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em **30.01.2024**, com o seguinte teor:

**“Considerando que:**

- O artigo 122.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, com remissão para as disposições do Código do Trabalho, estabelece que, para além dos feriados obrigatórios, apenas é observado o feriado municipal;

- Pese embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, existe uma tradição consolidada de organização de festas neste período;

- Não obstante, pode o Presidente da Câmara Municipal decidir nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

- O carnaval é uma tradição consolidada, sendo a terça-feira de Carnaval, tanto no setor público, como na generalidade do setor privado, tradicionalmente vivido como um feriado, nas últimas décadas;

**DETERMINO:**

1- Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de **tolerância de ponto no dia 13 de fevereiro de 2024**, aos trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados, sem prejuízo de se dever manter assegurados os serviços de emergência.

PRESIDÊNCIA

*2- Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhadores dos serviços essenciais, que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.*

*3- Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.”*

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 01 de fevereiro de 2024

A Diretora Municipal de Controlo Geral,

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos